

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Santa Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1455, Centro, nesta cidade de Santa Vitória-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, titulares de cargo público de provimento **efetivo e em comissão**, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado entre os dias 13 de maio a 25 de junho do corrente ano, no horário compreendido entre 12h00min e 18h00min, de segunda a sexta feira, nos seguintes prazos:

Servidores cujo nome iniciam com:	Período:
A ao C	13/05/2019 a 17/05/2019
D ao F	20/05/2019 a 24/05/2019
G ao J	27/05/2019 a 30/05/2019
K ao M	03/06/2019 a 07/06/2019
N ao R	10/06/2019 a 14/06/2019
S ao Z	17/06/2019 a 25/06/2019

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar **cópia legível** (fotocópia) dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - ✓ Comprovante com nº do PIS/PASEP (*que não seja impresso no contracheque*);
- ✓ Certidão de Nascimento, Casamento e/ou averbação (separação judicial, divórcio);
- ✓ Carteira de Habilitação (CNH, *se motorista*);

- ✓ Carteira de Reservista (*se do sexo masculino, nascidos após 1973*);
- ✓ Comprovante de Endereço (*válido dos últimos três meses*);
- ✓ Comprovante de Escolaridade (ensino fundamental, médio ou superior);
- ✓ Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);
- ✓ Informar e-mail pessoal (caso possua);
- ✓ Informar Telefone móvel que possa receber mensagens ou recados;
- ✓ Dependentes: Salário Família ou Imposto de Renda:
 - Certidão de Nascimento (filhos entre 0 a 14 anos);
 - CPF (filhos entre 0 a 14 anos);
 - Cartão de vacina (*filhos entre 0 e 6 anos*);
 - Declaração escolar (*filhos entre 7 e 14 anos*);
- ✓ Outras informações que se fizerem necessárias.

Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata esse edital deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor público municipal deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O recadastramento poderá ser efetuado por procuração, com firma devidamente reconhecida em Cartório, desde que a mesma seja recente, datada no máximo até o início do exercício (ano) de 2019. Em hipótese alguma é aceita procuração que não atenda as exigências da Administração Pública.

Caso a procuração não atenda as exigências da Administração Pública, o Servidor deverá realizar o seu recadastramento pessoalmente.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá retido o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

O Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final a Controladoria Geral do Município, para as providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG, 02 de maio de 2019.

Isper Salim Curi
Prefeito Municipal